



QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 01/2025

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 01/2021, celebrado entre o Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Baianópolis, em 25 de junho de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 01/2021, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do Consid, inscrito no CPF: nº [REDACTED].067.153-[REDACTED] e do outro lado o município de **BAIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Praça municipal n 10 Centro, Baianópolis - BA, 47830-000, inscrito no CNPJ sob nº 13.654.413/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WEUBE FEBRONIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador. CPF: [REDACTED] 113.035-[REDACTED] RG: 9869767668 SSP/BA, residente e domiciliado(a) no mesmo município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 30 de junho de 2026, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

Município	População	Rateio Per Capita Mensal	Valor mensal R\$	Total R\$
Baianópolis	14.110	0,067	945,37	R\$ 11.344,44

Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº 01/2021 até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de julho de 2025 e término em junho de 2026


**CLÁUSULA QUARTA
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 26 de junho de 2025.


José Benedito Rocha Aragão
Presidente
CONSID


WEUBE FEBRÔNIO DOS SANTOS
Prefeito municipal
Baiãoópolis

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.: